



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

DECRETO Nº 1130/2021

Decreta Feriado Municipal no dia 11 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

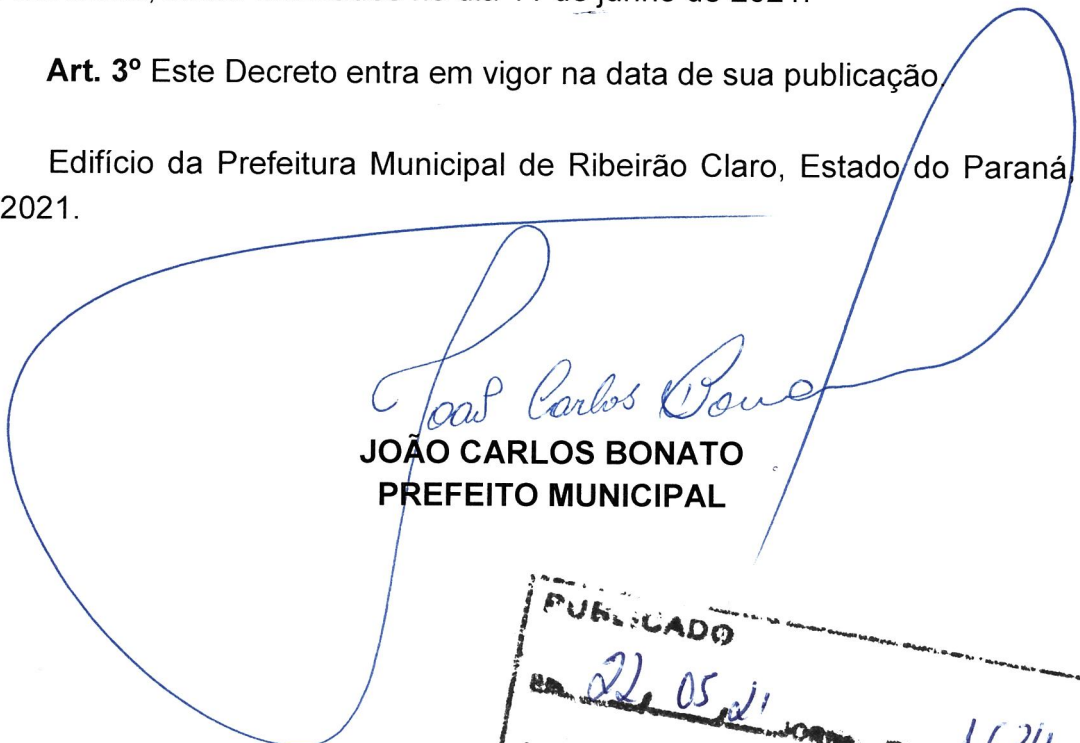
Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira), em razão da data alusiva ao Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro deste Município.

Art. 2º Ficam excluídos do Feriado Municipal fixado neste Decreto, os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e contínuos com ambulâncias, bem como o Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial.

Parágrafo único: Os serviços de coleta de lixo, também considerados de natureza essencial, serão realizados no dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

